



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - SCINT
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL -
SSACON**

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 003/2007-SSACON/SCINT

**UNIDADES: Secretaria Especial de Informática do Senado Federal
- Prodasen
Fundo da Secretaria de Informática do Senado Federal
- FUNSEI**

EXERCÍCIO: 2006

Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados às fls. 05 a 07 do processo nº 000280/07-0, referentes às contas da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal e respectivo Fundo – FUNSEI, correspondentes ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006, refletidos nas peças que o integram. O exame foi efetuado por amostragem, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, incluiu: provas nos registros mantidos pela Unidade; verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos; comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão praticados; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

Tendo em vista os exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo inicial, verificamos que nos registros e nas demonstrações contábeis foram observados as normas vigentes e os princípios fundamentais de contabilidade aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior, e em face dos exames realizados certificamos a regularidade das contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, referente à Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - Prodasen e ao Fundo da Secretaria de Informática do Senado Federal - FUNSEI, ressalvadas as



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - SCINT
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL -
SSACON

observações dos achados constantes dos seguintes itens e/ou subitens do Relatório de Auditoria de Gestão nº 003/2007 - SSACON/SCINT:

ITEM e/ou SUBITENS	TIPO DE ACHADO	RESUMO
1.4.3	Falha	Não execução e/ou falha de planejamento orçamentário referente à dotação consignada na Ação 1028 - Ampliação e Reforma do Edifício-Sede da Secretaria Especial de Informática.
1.4.4	Falha	Não execução e/ou falha de planejamento orçamentário dos recursos disponibilizados ao FUNSEI (Unidade Orçamentária 02903, Ação 4060).
1.4.6	Falha	Não execução dos recursos provisionados na Ação 4898 - Rede de Integração e Participação Legislativa - Interlegis.
2.2	Falha	Insuficiência de indicadores de gestão.
4	Falha	Falhas detectadas em 14 (quatorze) processos referentes à procedimentos licitatórios, constituídas de vícios formais em sua maioria.
11.2	Falha	Falhas detectadas em 9 (nove) processos referentes à concessão de diárias.
13.1.1	Falha	Falhas detectadas em 5 (cinco) processos referentes a suprimentos de fundos.
13.1.2	Falha	Ausência de apropriação contábil dos rendimentos auferidos no período de janeiro a agosto de 2006 da conta de poupança do FUNSEI.
13.1.3	Falha	Ausência de baixa contábil referente às aquisições de linhas telefônicas, cujos valores eram contabilizados como Investimentos.

Brasília, em de junho de 2007.

OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA
Chefe do SEAPOR/SSACON
Contador CRC-DF nº 9.696

PAULO GUILHERME M. S. LUZ
Chefe do SEATOP/SSACON
Contador CRC-DF nº 6.488

LUCINEIDE SOARES DA SILVA
Diretora da SSAURH/SCINT
CRC-DF nº 11.893

CARLOS EDUARDO RODRIGUES CRUZ
Diretor da SSAGES/SCINT

ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO
Diretor da SSACON/SCINT
Contador CRC-DF nº 6.947